

PORTARIA Nº. 481/2023 – de 06 de Dezembro de 2023

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3441, em 06.12.2023,

R E S O L V E:

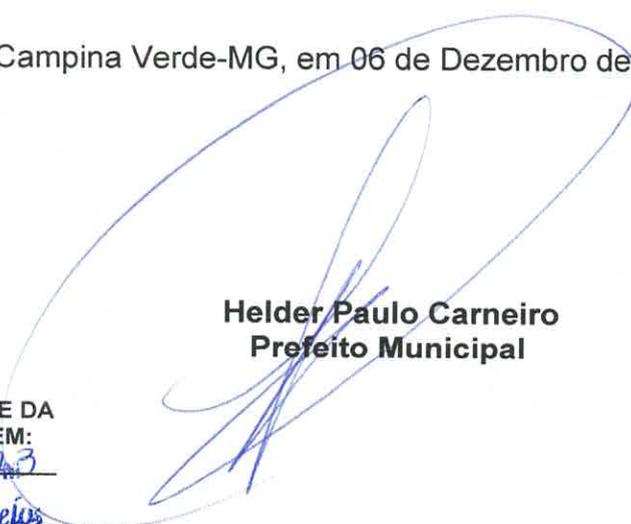
Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **06 de Dezembro de 2023 a 05 de Dezembro de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **LEÔNICIO MOREIRA NUNES FILHO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 75.550 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operário**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 06 de Dezembro de 2023.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

06/12/2023
Nº. 481/2023
Élia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8997